



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00148 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 178 / 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 957/2012 de 19/12/2012**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 132.997,87 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
13 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0038.2.022.	EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVENIOS SUPORTE ADMINISTRATIVO	
33 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
35 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
45 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0005.2.021.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
552 - 3.3.90.93.00.00	31341 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	497,87
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.04.129.0004.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
110 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
121 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
179 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC. - E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
255 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
296 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.002.10.301.0019.2.064.	VIGILÂNCIA EM SAUDE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VIG.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00148 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

306 - 3.1.90.13.00.00	SANITÁRIA E T.F.E.C.D	
10.000.00.000.0000.0.000.	01497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
313 - 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
394 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
408 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
14.001.22.661.0030.2.110.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
458 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Total Suplementação: 132.997,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	497,87
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA	
02.002.04.122.0002.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA E DEFENSORIA JURIDICA	
17 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
19 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
20 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.003.04.122.0038.2.022.	EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONVENIOS SUPORTE ADMINISTRATIVO	
30 - 3.3.72.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
31 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.002.04.121.0004.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
107 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO	
05.003.04.129.0004.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
118 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
119 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00148 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.038.	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
193 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
246 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09.001.10.302.0017.2.055.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
268 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO AÇÃO SOCIAL- FUNDO CRIANÇA E ADOLE	
10.002.08.243.0021.2.130.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL FAMILIA ACOLHEDORA	
338 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0028.1.155.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
433 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
434 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Total Redução: 132.997,87

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste Pr, 10 de dezembro de 2013

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal